



Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 27/90

SÍNULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a revogar a Lei nº 19/90, e dá outras providências.

O Senhor Lauro Lourenço Ruths, Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a revogar em todos os seus termos a Lei Municipal nº 19/90, que autoriza a retirada de materiais utilizados para ampliação de imóvel da Municipalidade.

Parágrafo Único:- O material a que se refere o artigo anterior consta da Lei Municipal nº 19/90, ora sendo revogada e foi utilizado pelo ex-funcionário Jorge de Oliveira Sobrinho, para ampliação e outras benfeitorias numa casa residencial de propriedade da Municipalidade e localizada em Vila Nova Laranjeiras, que deverá permanecer nas atuais condições.

Art. 2º - Fica ainda, o Poder Executivo Municipal, autorizado a devolver o mesmo material à Jorge de Oliveira Sobrinho, ou adquiri-lo pela importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), valor estimado através de levantamento feito no local.

Art. 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul,  
em 28 de junho de 1.990.

  
LAURO LOURENÇO RUTHS  
Prefeito Municipal